DECRETO Nº 028/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente,

DECRETA

Art 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais no dia 31 de maio de 2013 (sexta feira)

Art 2º - Excluem-se das medidas previstas no Art 1º deste Decreto, os orgãos que desempenham suas funções em regime de escala e os que não admitem paralisação

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brejetuba, 27 de maio de 2013

JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal